

**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA**  
**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**  
**VI CONCURSO PARA PROVIMENTO DE VAGAS NO CARGO DE**  
**PROMOTOR DE JUSTIÇA SUBSTITUTO**  
**EDITAL Nº 18 – MPE/RR-PROMOTOR, 15 DE DEZEMBRO DE 2006**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, PRESIDENTE DA COMISSÃO DO CONCURSO, em obediência ao subitem V do Edital nº 002/2006 – MPRR, de 14 de junho de 2006, publicado no Diário do Poder Judiciário do Estado de Roraima de 15 de junho de 2006, torna pública a relação dos candidatos que tiveram suas inscrições definitivas deferidas, bem como o local e horário de realização das provas discursivas para o cargo de Promotor de Justiça Substituto do Ministério Público do Estado de Roraima.

100508 - ALEXANDRE MACHADO DE OLIVEIRA  
100308 - ALUÍZIO FERREIRA VIEIRA  
100437 - ANDRÉ PAULO DOS SANTOS PEREIRA  
100298 - DANIELLA TORRES DE MELO BEZERRA  
100323 - FÁBIA NILCI SANTANA DE SOUZA  
100501 - FABIOLA MANENTE LAZERIS  
100518 - FLAVIO HELENO PEREIRA DE SOUSA  
100105 - FRANCISCO ELITON ALBUQUERQUE MENESES  
100264 - HEVANDRO CERUTTI  
100717 - JAIRA FARIAS DE OLIVEIRA  
100467 - JOSÉ FELIPE DA CUNHA FISH  
100059 - JEFERSON GALVÃO DE MELO  
100315 - MADSON WELLINGTON BATISTA CARVALHO  
100083 - MÁRCIO PEREIRA DE MELLO  
100765 - MARCO ANTÔNIO BORDIN DE AZEREDO  
100412 - NEITON JOSÉ DUDZIAK  
100186 - REYSON DE SOUZA E SILVA  
100311 - ROOSEVELT QUEIROZ COSTA JUNIOR  
100209 - SILAS SERENO LOPES  
100138 - SOCORRO ANGÉLICA DE MONTEIRO M MOREIR

1. As provas serão aplicadas nos dias 13,14 e15 de janeiro de 2007, às 08:00 horas, na Av. Luis Canuto Chaves, 293, Bairro Caçari, nesta capital – Faculdades Cathedral.
2. O candidato deverá comparecer ao local designado para realização das provas com antecedência mínima de trinta minutos do horário fixado para o seu início, munido de caneta esferográfica azul ou preta e de documento de identidade original.
3. Não serão aplicadas provas em data, horário e/ou local diverso do estabelecido neste edital.
4. Não será admitido o ingresso de candidato no local de realização das provas após o horário fixado para o seu início.
5. Não será permitida, durante a realização das provas, a comunicação entre os candidatos nem a utilização de máquinas calculadoras, palm top, ou similares, livros, anotações, impressos ou qualquer outro material de consulta, à exceção da legislação não comentada ou anotada. O candidato deverá trazer a sua própria legislação, sendo vedado o empréstimo. Não será

permitida, também, a entrada de candidatos portando armas e/ou a utilização de aparelhos eletrônicos (bip, telefone celular, walkman, receptores, gravadores, etc.). O sistema de segurança procederá à revista nos corredores, banheiros, sala de prova e outras instalações. Os candidatos que infringirem essas normas serão eliminados do certame.

6. Não haverá segunda chamada para as provas. O não-comparecimento a qualquer uma das provas implicará a eliminação automática do candidato.

Publique-se. Cumpra-se.

Boa Vista, 14 de dezembro de 2006.

**EDSON DAMAS DA SILVEIRA**

Procurador-Geral de Justiça

Presidente da Comissão Examinadora do Concurso